



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor Requisitante:
Responsável pela demanda: Paulo César Pinheiro De Andrade
CPF:
E-mail: licitacaopmmarcolandia@gmail.com

1. OBJETO:

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para a elaboração e execução de um plano de recuperação de área degradada (PRAD), com ênfase na análise e diagnóstico das condições atuais da área degradada, visando a sua recuperação ambiental e sustentabilidade. A proposta inclui a elaboração de mapas temáticos, análise de solo e geonálise, ferramentas essenciais para o correto planejamento e execução das intervenções.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), com foco na análise e diagnóstico das condições atuais da área impactada, visando à sua recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade.

A área em questão apresenta sinais evidentes de degradação ambiental, com comprometimento das funções ecológicas, paisagísticas e socioambientais. Para garantir a efetiva recuperação e reabilitação dessa área, faz-se imprescindível um planejamento técnico detalhado, embasado em estudos ambientais específicos.

Dessa forma, a contratação da referida empresa se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Exigência legal e regulatória:** A elaboração de um PRAD é uma exigência de órgãos ambientais competentes, em consonância com a legislação ambiental vigente (como a Resolução CONAMA nº 420/2009 e demais normas correlatas), sendo etapa essencial para a regularização ambiental da área.
2. **Caráter técnico-especializado da atividade:** O desenvolvimento de um PRAD requer conhecimento técnico multidisciplinar, envolvendo geoprocessamento, análise de solo, botânica, ecologia, engenharia florestal e ambiental, entre outras áreas, cuja complexidade exige a atuação de equipe especializada.
3. **Elaboração de produtos técnicos específicos:** O escopo da contratação inclui a produção de mapas temáticos, análise de solo, geonálise e outras ferramentas técnico-científicas indispensáveis para o correto planejamento das ações de recuperação. Esses insumos permitirão identificar as causas da degradação, definir as melhores técnicas de recuperação e monitorar os resultados.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

FIS. Nº

Visto OPL



4. **Inviabilidade de execução direta pela Administração:** Atualmente, a equipe técnica interna não dispõe de recursos humanos e materiais suficientes para realizar as atividades demandadas com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, o que reforça a necessidade de contratação externa.
5. **Contribuição à sustentabilidade ambiental e social:** A recuperação da área degradada resultará em benefícios ambientais, como a recomposição da vegetação nativa, aumento da biodiversidade, proteção do solo e dos recursos hídricos, além de possíveis ganhos sociais para comunidades do entorno.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do PRAD é medida necessária, estratégica e legalmente exigida, sendo fundamental para assegurar a efetiva recuperação da área degradada e o cumprimento dos compromissos ambientais assumidos.

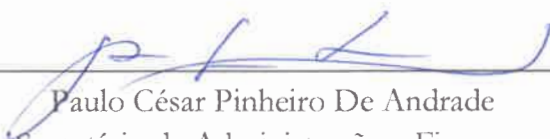
3. FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Não existe contrato vigente e a necessidade é urgente/imediata

Marcolândia - PI, em 15 de janeiro de 2025.


Paulo César Pinheiro De Andrade
Secretário de Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade e justificativa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ao ICMS ecológico e demais providências relacionadas ao meio ambiente do Município de Marcolândia – PI.

2. Motivação da Contratação

A contratação de uma empresa especializada em consultoria ao ICMS Ecológico e demais providências relacionadas ao meio ambiente é essencial para o município de Marcolândia – PI, a fim de promover a sustentabilidade ambiental e melhorar a gestão dos recursos naturais, ao mesmo tempo em que se busca maximizar os repasses estaduais provenientes do ICMS Ecológico, onde o Município carece de aptidão para fazê-lo com seus membros, que não detém qualquer expertise na matéria.

3. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133 /21, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, permitindo a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica.

4. Alternativas Consideradas

Foram analisadas alternativas como a contratação de outras empresas, porém, diante da singularidade do serviço e, possibilitando atrair profissionais não tão experientes na matéria que possam a vir a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado, a contratação direta se torna a única alternativa viável.

5. Requisitos da Contratação

- A empresa deverá ser capaz de identificar e elaborar projetos ambientais sustentáveis que atendam aos critérios do ICMS Ecológico, incluindo a proposição de ações específicas para melhorar a preservação ambiental e aumentar a participação de Marcolândia nas transferências estaduais.
- A consultoria deve ser capaz de fornecer soluções práticas e eficientes para a gestão ambiental do município, abrangendo desde a implementação de políticas de conservação ambiental até a execução de projetos de manejo sustentável dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos e educação ambiental.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



6. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para consultoria ao ICMS Ecológico e outras providências ambientais é fundamental para o município de Marcolândia – PI, tanto para a melhoria da gestão ambiental local quanto para maximizar os benefícios financeiros provenientes da arrecadação estadual de ICMS. A implementação de políticas ambientais adequadas e a realização de projetos sustentáveis não só contribuem para a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da população, mas também aumentam as transferências estaduais, assegurando mais recursos para o município.

Marcolândia - PI, em 17 de janeiro de 2025.


Paulo César Pinheiro De Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
FIS. Nº 25/2025
Visto OPL